



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

72

DECRETO Nº 2.758, de 07 de Maio de 2019.

Abre crédito suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 1.300,00

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de **PEDREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.836, de 05 de Dezembro de 2019.

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito no valor de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais), destinado a alterar a seguinte rubrica do orçamento vigente:

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Pedreira			
02.02.01-4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$	1.300,00
	Total.....	R\$	1.300,00

ARTIGO 2º) – A despesa decorrente da execução deste decreto correrão por conta de anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente

02.02.01-3.3.90.36.00.0000	Outros Serv. Terceiros P. Física	R\$	1.300,00
	Total.....	R\$	1.300,00

ARTIGO 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 07 de Maio de 2019.

Hamilton Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

Fábio Vinícius Polidoro
Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos